

DECRETO Nº 13.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.



ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA 2025.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, incisos VII e XVI e art. 57, inciso I, alínea "a", todos da **Lei Orgânica** do Município de Itajaí, consoante o disposto no art. 249 da Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2002, bem como o constante na Lei nº 4.684, de 08 de dezembro de 2006, em especial seu art. 1º, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e, ainda, o teor do processo administrativo nº 335386/2024-e, DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2025 fica atualizado para R\$ 241,30 (duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de novembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Publicado no
Jornal do Município
Nº 2874
19/11/2024
Página 14

[Download do documento](#)